



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CHAMAMENTO 01/2025

De Sub Monte Verde <submonteverde@camanducaia.mg.gov.br>

Data Qua, 15/10/2025 08:52

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

Cc subprefeitomv@camanducaia.mg.gov.br <subprefeitomv@camanducaia.mg.gov.br>

 2 anexos (292 KB)

SEI_124710416_Edital_01_2025.pdf; SEI_124723892_Anexo_II___Ficha_de_Avaliacao_251014_113026.pdf;

Prezado(a), bom dia!

Espero que se encontre bem quando da chegada deste e-mail.

Me chamo Camila Cristiane Fabricio, represento o Coordenador da Defesa Civil, Sr. João Paulo da Silva, do município de Camanducaia/MG, inscrito no CNPJ nº: 17.935.396/0001-61, e venho, por meio deste, solicitar alguns esclarecimentos a respeito do chamamento nº 01/2025 e seu anexo II (documentos anexos):

1 - Conforme anexo II, do processo 1070.01.0003707/2025-96, no critério nº 01 é solicitada a Lei de Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), devidamente assinada e apresentada em meio físico, acompanhada de publicação no diário oficial do Município.

Ocorre que, no caso do município de Camanducaia/MG, a Lei de criação do COMPDEC se deu em 2020 e o diário oficial do Município foi criado em 2021. Diante disso, como podemos proceder nesse caso?

2 – Quanto ao ofício do Prefeito Municipal ou seu representante, manifestando interesse em participar do chamamento, solicitado no item 5.2 do chamamento 01/2025: esse ofício deve ser apresentado antes (durante essa semana) ou no dia da entrega do envelope?

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,



Não contém vírus. www.avast.com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 08 - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Camanducaia/MG

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Sra. Camila Cristiane Fabrício, Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil de Camanducaia/MG, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, contendo dois questionamentos principais.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

- a) Possibilidade de comprovação de publicidade oficial de leis/portarias sem Diário Oficial do Município.
- b) Local de inserção do ofício de manifestação de interesse (dentro ou fora do envelope de documentação).

3. DA RESPOSTA

- a) Publicidade oficial sem Diário Oficial do Município

Conforme disposto no Anexo II – Ficha de Avaliação do Edital, os atos administrativos devem ser acompanhados de comprovação de publicação oficial. Todavia, nos casos em que o município não possua Diário Oficial, a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios admitirá outros meios formais de publicidade, desde que idôneos e verifiquem a observância do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

São aceitos, portanto, os seguintes meios alternativos:

- Publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;
- Publicação em Diário Oficial da Associação de Municípios ou do Estado de Minas Gerais;

- Certidão ou declaração emitida por autoridade competente da Prefeitura, atestando a data e a forma de divulgação; ou
- Comprovação de afixação em mural público do Paço Municipal, mediante declaração ou registro fotográfico.

b) Inserção do ofício de manifestação de interesse

O ofício de manifestação de interesse integra a fase de credenciamento (item 5.2 do Edital) e deve ser apresentado dentro do envelope lacrado, junto aos demais documentos de habilitação e classificação exigidos. O ofício deve vir assinado pelo Prefeito ou representante legal designado.

4. CONCLUSÃO

Fica esclarecido que: (i) a comprovação de publicidade pode ser feita por meios oficiais alternativos quando não houver Diário Oficial municipal; e (ii) o ofício de manifestação de interesse deve estar dentro do envelope com a documentação de habilitação e classificação.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 16/10/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125272453** e o código CRC **544D2333**.